



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 09 de abril de 2025 | Ano VI | Edição nº 1209
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.522, DE 08 DE ABRIL DE 2025**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a todos os empregados públicos municipais, servidores ativos e inativos, reajuste salarial de 6,41 % (seis vírgula quarenta e um por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias que lhe serão próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos, de forma retroativa, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 08 de Abril de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Oito Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.523, DE 08 DE ABRIL DE 2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, ITEM II, §1º, ALÍNEA “A”, E ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3331, DE 08 DE MAIO DE 2023”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao Art. 1º, item II, §1º, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3331, de 08 de maio de 2023, conforme segue:

“Art. 1º...

II - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

§ 1º.

a) no valor fixo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser reajustado anualmente de acordo com os reajustes remuneratórios dos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Aguai, observando-se o disposto nas leis orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal;”

Art. 2º. Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 3.331, de 08 de maio de 2023:

“Art. 2º. Visando a modernização e regulamentação do cumprimento das jornadas de trabalho dos empregados públicos municipais, e de acordo com as horas abrangidas nos respectivos editais de concurso público, e ainda de acordo com a natureza e necessidade dos serviços de determinadas áreas (profissionais da Saúde, da Segurança Pública (guardas civis), do Planejamento e Serviços Urbanos, assim como técnicos desportivos, vigias, motoristas), ficam estabelecidas escalas diferenciadas, a serem estipuladas por ato da Secretaria Municipal correspondente, por meio de seu ordenador de despesas, de forma setorizada e com ciência prévia destes servidores, abrangendo diversas possibilidades como 12x36, 12x24/12x48, e 5X2 (quarta a domingo), e conforme legislação específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 08 de Abril de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Oito Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aguai
Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preços Eletrônico - 6/2025

Resultado da Homologação

0002 - Gás GLP, composto de propano e butano, envasado em cilindro de 45 kg com lacre, em padrão da ABNT e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo. - BOTIJÃO 45KG - Valor Referência: 504,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMA COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GAS LTDA	504,00	25.200,00	Homologado em 08/04/2025 09:02:10 Por: Alan dos Santos

Demais Lotes / Itens do Processo

Item 0001 - Gás GLP, composto de propano e butano, envasado em botijão de 13 kg com lacre, em padrão da ABNT e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo. - Valor Referência: R\$ 125,00

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
1	Gás GLP, composto de propano e butano, envasado em botijão de 13 kg com lacre, em padrão da ABNT e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo.	R\$ 125,00	Deserto

Item 0003 - Gás GLP, composto de propano e butano, envasado em cilindro de 90 kg com lacre, em padrão da ABNT e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo. - Valor Referência: R\$ 2.176,67

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
3	Gás GLP, composto de propano e butano, envasado em cilindro de 90 kg com lacre, em padrão da ABNT e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo.	R\$ 2.176,67	Deserto

Item 0004 - Gás GLP, composto de propano e butano, envasado em cilindro de 90 kg com lacre, em padrão da ABNT e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo. - Valor Referência: R\$ 2.176,67

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
4	Gás GLP, composto de propano e butano, envasado em cilindro de 90 kg com lacre, em padrão da ABNT e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo.	R\$ 2.176,67	Deserto

Alan dos Santos
Autoridade Competente

